



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 848/2012

SÚMULA: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU AJUDA DE CUSTO PARA OS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **VERA LÚCIA DA SILVA GOLONO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Aos Agentes políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, que se deslocarem temporariamente a serviço, para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse do Município, conceder-se-á, além do transporte, diárias a título de indenização de despesas de alimentação e hospedagem, nos seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

NÍVEL HIERÁRQUICO	CAPITAL FEDERAL	CAPITAIS ESTADUAIS	INTERIOR DOS ESTADOS	MICRORREGIÃO
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 400,00	R\$300,00	180,00	130,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRETORES E DEMAIS SERVIDORES	R\$350,00	R\$250,00	R\$150,00	R\$100,00

§ 1º Poderá ser concedida ajuda de custo quando em viagem de interesse do Município ou em acompanhamento de autoridades Municipais, aos Membros de Comissões e Conselheiros, nos valores fixados nesta lei.

§ 2º A concessão de diária e/ou ajuda de custo, será solicitada por requerimento do interessado a autoridade competente; O pedido deverá ser requerido com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. No ato da concessão, o beneficiário deverá assinar Termo de Responsabilidade, autorizando o desconto em folha dos valores recebidos, caso não comprove com documentação expressa no art. 8º da presente lei e no prazo de 05 (cinco) dias do seu retorno.

§ 3º A concessão da diária e/ou ajuda de custo será autorizada pelo Chefe do Executivo ou Secretário de Administração e ciência do Controle Interno, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§4º O Agente Político e/ou Servidor que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias do seu retorno, anexando ao Roteiro de Viagem os documentos comprobatórios mencionados no art. 8º da presente lei, fica vedado à concessão de nova diária, ajuda de custo ou qualquer outra indenização.



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 2º Para viagens fora do País será considerado na fixação das diárias o custo de vida local a serem visitados e a natureza da missão.

Parágrafo único. O teto máximo de fixação de valores, não poderão ser superiores ao equivalente a US\$ 300,00 (trezentos dólares) diários, utilizando-se para a conversão da moeda estrangeira o dólar turismo de cotação no dia da concessão.

Art. 3º As diárias serão calculadas por período de 24h00min, contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

Art. 4º As frações de períodos computadas como meia diária, quando superior a 08h00min.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas dos Munícipes, quando convidados pela Administração em viagens de representação do Município ou para acompanhamento de autoridades Municipais.

Art. 6º Em casos excepcionais o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá estabelecer ajuda de custo ao invés da concessão de diárias, desde que referida ajuda de custo não ultrapasse o valor de que o beneficiário teria direito em diárias.

Art. 7º A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias e/ou ajuda de custo, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 8º Ao beneficiário da diária e/ou ajuda de custo, compete comprovar ao Setor Contábil do Município, com a ciência do Controle Interno, anexando Roteiro de Viagem, acompanhado dos documentos constantes de ordem de tráfego, bilhete de passagem, relatório, ata ou lista de presença, certificados, notas fiscais, bem como outros documentos previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos a título de ajuda de custo que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios deverão ser devolvidos aos cofres municipais.

Art. 9º O beneficiário de diária e/ou ajuda de custo que não comprovar através da documentação exigida no art. 8º, e atender o disposto no §4º do art. 1º da presente lei, fica vedado à concessão de novos valores.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de créditos orçamentários específicos.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, em 19 dezembro de 2012.


Vera Lucia da Silva Golono
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n- Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome:	
Cargo:	
Órgão de Origem:	
Destino:	Período:
Especificação de Diárias	
1) Quantidade: _____	
2) Valor Unitário (R\$): _____	
3) Valor Total (R\$): _____	
Meio de Transporte: Veículo Oficial () Veículo Particular () Ônibus () Avião ()	Data e Hora de ida: ___/___/___ às ___:___ Data e Hora de volta: ___/___/___ às ___:___
Objetivo / Justificativa da Viagem	
Justificativa de afastamento envolvendo sábados, domingos e feriados	
Total de Recursos para passagens e diárias	
1) Disponibilizados (R\$) _____	
2) Utilizados (R\$) _____	
Saldo Remanescente após a autorização (R\$) _____	
Sapopema, ___/___/___	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO
Requerente	Secretário de Administração Ou Prefeito
	Controle Interno (ciente)

29